



# RELATÓRIO ANUAL 2016

▶ **DELGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A**

**2ª Emissão de Debêntures Simples**

**ÍNDICE**

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA .....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES .....	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS .....	7
ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS .....	7
EVENTOS REALIZADOS – 2016 .....	9
AGENDA DE EVENTOS – 2017 .....	10
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA .....	11
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES .....	11
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO .....	11
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES .....	11
PRINCIPAIS RUBRICAS .....	11
COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA .....	11
GARANTIA .....	11
DECLARAÇÃO .....	12

## CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

<b>Denominação Comercial:</b>	Delga Indústria e Comércio S.A
<b>Endereço da Sede:</b>	Rua Álvares Cabral, 1479/1559 - Serraria CEP: 09980-160 - Diadema – São Paulo
<b>Telefone / Fax:</b>	(11) 2106-4200
<b>D.R.I.:</b>	Luiz Nogueira dos Santos
<b>CNPJ:</b>	61.532.198/0001-49
<b>Auditor:</b>	KPMG Auditores Independentes
<b>Atividade:</b>	Fabricação, comércio, importação e exportação de peças e acessórios para autos em geral, estamparia de metais em geral.
<b>Categoria de Registro:</b>	Sociedade de Capital Fechado
<b>Publicação:</b>	Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Regional Diadema

---

## CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

### Registro CVM nº:

Dispensa de registro na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476/09, por se tratar de oferta pública com esforços restritos

### Número da Emissão:

2ª Emissão

### Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

### Código do Ativo:

DELG12 E DELG22

### Código ISIN:

BRDELGDBS023

BRDELGDBS031

### Escriturador:

Itaú Corretora de Valores S.A.

### Banco Liquidante:

Itaú Unibanco S.A.

### Coordenador Líder:

Banco Santander S.A.

**Data de Emissão:**

12 de maio de 2014

**Data de Vencimento:**

1ª série: 12 de novembro de 2017

2ª série: 12 de maio de 2019

**Quantidade de Debêntures:**

900 (noventa) Debêntures divididas em duas séries de 450 (quatrocentos e cinquenta) debêntures respectivamente

**Número de Séries:**

Duas séries

**Valor Total da Emissão:**

R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais)

**Valor Nominal:**

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Forma:**

Nominativas e escriturais

**Espécie:**

Garantia real, com garantias adicionais fidejussórias e real

**Conversibilidade:**

Não conversíveis em ações da Emissora

**Permuta:**

Não se aplica à presente emissão

**Poder Liberatório:**

Não se aplica à presente emissão

**Opção:**

Não se aplica à presente emissão

**Negociação:**

CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários

**Atualização do Valor Nominal:**

Não se aplica à presente emissão

**Pagamento da Atualização:**

Não se aplica à presente emissão

**Remuneração:**

1ª Série: 100% do CDI + 4,23% a.a.

2ª Série: 100% do CDI + 4,27 a.a.

**Início da Rentabilidade:**

A partir da data de emissão

**Pagamento da Remuneração:****1ª Série**

Data	Data
12/07/2014	12/02/2016
12/08/2014	12/03/2016
12/09/2014	12/04/2016
12/10/2014	12/05/2016
12/11/2014	12/06/2016
12/12/2014	12/07/2016
12/01/2015	12/08/2016
12/02/2015	12/09/2016
12/03/2015	12/10/2016
12/04/2015	12/11/2016
12/05/2015	12/12/2016
12/06/2015	12/01/2017
12/07/2015	12/02/2017
12/08/2015	12/03/2017
12/09/2015	12/07/2017
12/10/2015	12/08/2017
12/11/2015	12/09/2017
12/12/2015	12/10/2017
12/01/2016	12/11/2017

**2ª Série**

Data	Data
12/07/2014	12/11/2016
12/08/2014	12/12/2016
12/09/2014	12/01/2017
12/10/2014	12/02/2017
12/11/2014	12/03/2017
12/12/2014	12/07/2017
12/01/2015	12/08/2017
12/02/2015	12/09/2017
12/03/2015	12/10/2017
12/04/2015	12/11/2017
12/05/2015	12/12/2017
12/06/2015	12/01/2018
12/07/2015	12/02/2018

12/08/2015	12/03/2018
12/09/2015	12/04/2018
12/10/2015	12/05/2018
12/11/2015	12/06/2018
12/12/2015	12/07/2018
12/01/2016	12/08/2018
12/02/2016	12/09/2018
12/03/2016	12/10/2018
12/04/2016	12/11/2018
12/05/2016	12/12/2018
12/06/2016	12/01/2019
12/07/2016	12/02/2019
12/08/2016	12/03/2019
12/09/2016	12/04/2019
12/10/2016	12/05/2019

**Amortização:**

**1ª Série**

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
12/05/2015	4,0816%
12/06/2015	4,0816%
12/07/2015	4,0816%
12/07/2017	66,2676%
12/08/2017	5,5223%
12/09/2017	5,5223%
12/10/2017	5,5223%
12/11/2017	Saldo Devedor"

**2ª Série**

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
12/05/2017	2,0408%
12/06/2017	4,0816%
12/07/2017	4,0816%
12/08/2017	4,0816%
12/09/2017	4,0816%
12/10/2017	4,0816%
12/11/2017	4,0816%
12/12/2017	4,0816%
12/01/2018	4,0816%

12/02/2018	4,0816%
12/03/2018	4,0816%
12/04/2018	4,0816%
12/05/2018	4,0816%
12/06/2018	4,0816%
12/07/2018	4,0816%
12/08/2018	4,0816%
12/09/2018	4,0816%
12/10/2018	4,0816%
12/11/2018	4,0816%
12/12/2018	4,0816%
12/01/2019	4,0816%
12/02/2019	4,0816%
12/03/2019	4,0816%
12/04/2019	4,0816%
12/05/2019	Saldo do Valor Nominal Unitário

**Fundo de Amortização:**

Não se aplica à presente emissão

**Prêmio:**

Não se aplica à presente emissão

**Repactuação:**

Não se aplica à presente emissão

**Aquisição Facultativa:**

Possível a qualquer tempo

**Resgate Antecipado:**

As Debêntures de 1ª Série não poderão ser resgatadas antecipadamente, total ou parcialmente.

As Debêntures de 2ª Série poderão ser resgatadas, parcial ou totalmente, a partir do 37º mês contado da Data da Emissão, ou seja, 12 de maio de 2017, mediante comunicação à CETIP.

**DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

Os recursos captados por meio da presente Emissão foram destinados ao resgate antecipada da totalidade das debêntures da 1ª (primeira) emissão da Emissora, sendo que eventual saldo remanescente seria utilizada para (i) liquidação antecipada de operações de financiamento firmadas junto ao Itáú Unibanco S.A. ou sociedades de seu grupo econômico e cujo montante totaliza, na data de assinatura desta Escritura, pelo menos, R\$10.000,000,00 (dez milhões de reais); e (ii) reforço de capital de giro da Emissora.

**ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS**

Em 12 de agosto de 2016, realizada Assembleia Geral de Debenturistas na qual a totalidade dos debenturistas deliberaram, por unanimidade: (i) afastamento dos efeitos do vencimento antecipado das debêntures; (ii) autorização para pagamento da parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures da

primeira série, prevista na cláusula 4.7.1.1 da Escritura, com data de pagamento em 12 de agosto de 2016, para o dia 12 de setembro de 2016, sem a incidência de quaisquer encargos; (iii) em decorrência da alteração prevista no item (ii) acima, alterar a redação da cláusula 4.7.1.1 da Escritura.

Em 09 de setembro de 2016, foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas na qual a totalidade dos debenturistas deliberaram: (i) a prorrogação da data de amortização das parcelas do Valor Nominal Unitário das Debêntures da primeira série, com datas de pagamentos originais previstas para 12 de setembro de 2016 e 12 de outubro de 2016 para o dia 12 de novembro de 2016, previstas na cláusula 4.7.1.1 da Escritura, conforme aditada, preservado o pagamento da remuneração das Debêntures da primeira série nas datas de 12 de setembro de 2016 e de 12 de outubro de 2016; (ii) em decorrência da alteração prevista no item (iii) acima, alterar a redação da cláusula 4.7.1.1 da Escritura.

Em 03 de novembro de 2016 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas na qual a totalidade dos debenturistas deliberaram: (i) a prorrogação da data de amortização das parcelas do Valor Nominal Unitário das Debêntures da primeira série, previstas para 12 de novembro de 2016 para o dia 12 de dezembro de 2016, previstas na cláusula 4.7.1.1 da Escritura, conforme aditada (ii) em decorrência da alteração prevista no item (iii) acima, alterar a redação da cláusula 4.7.1.1 da Escritura.

Em 08 de dezembro de 2016 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas na qual a totalidade dos debenturistas deliberaram: (i) a prorrogação da data de amortização das parcelas do Valor Nominal Unitário das Debêntures da primeira série, previstas para o dia 12 de dezembro de 2016 e 12 de janeiro de 2017 para 12 de fevereiro de 2017, previstas na cláusula 4.7.1.1 da Escritura, conforme aditada (iii) acima, alterar a redação da cláusula 4.7.1.1 da Escritura.

Em 09 de fevereiro de 2017 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas na qual a totalidade dos debenturistas deliberaram: (i) a prorrogação da data de amortização das parcelas do Valor Nominal Unitário das Debêntures da primeira série, previstas para o dia 12 de fevereiro de 2017 para 12 de março de 2017, previstas na cláusula 4.7.1.1 da Escritura, conforme aditada (iii) acima, alterar a redação da cláusula 4.7.1.1 da Escritura;

Em 10 de março de 2017 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas na qual a totalidade dos debenturistas deliberaram: (i) a prorrogação da data de Amortização das Debêntures da 1ª. Série prevista para 12 de março de 2017 para o dia 12 de abril de 2017; (ii) a prorrogação da data do pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª série e da 2ª série previstas para 12 de março de 2017 para o dia 23 de março de 2017; (iii) em decorrência da alteração prevista nos itens (i) e (ii) acima, alterar a redação das cláusulas 4.5.1.2, 4.5.2.2 e 4.7.1.1 da Escritura.

Em 10 de abril de 2017 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas na qual a totalidade dos debenturistas deliberou: (i) Não apresentação dos Índices Financeiros exclusivamente para o período encerrado em 31 de dezembro de 2016 previsto na alínea “c” do inciso “xxiv”, do item 5.3.1.1 da Escritura; (ii) a não decretação do vencimento antecipado da Emissão em razão do atraso na entrega das demonstrações financeiras da Companhia e de seu Grupo Econômico, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas de parecer dos auditores independentes (“Demonstrações Financeiras”), conforme previsto no item “i”, letra “a”, da Cláusula 6.1 da Escritura; (iii) a prorrogação das datas de Amortização das Debêntures da 1ª. Série previstas para 12 de abril de 2017, 12 de maio de 2017 e 12 de junho de 2017 para o dia 12 de julho de 2017; (iv) a prorrogação das datas do pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª e 2ª séries previstas para 12 de abril de 2017, 12 de maio de 2017 e 12 de junho de 2017 para o dia 12 de julho de 2017; (v) em decorrência da alteração prevista nos itens (iii) e (iiiv) acima, alterar a redação das cláusulas 4.5.1.2, 4.5.2.2 e 4.7.1.1 da Escritura.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES<sup>1</sup>

## 1ª série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2016	R\$87.755,200000	R\$888,321669	R\$88.643,521669	R\$ 39.889.584,75
31/12/2015	R\$87.755,200000	R\$728,807901	R\$88.484,007901	R\$ 39.817.803,56

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
450	-	-	450

## 2ª série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2016	R\$100.000,000000	R\$1.014,579500	R\$101.014,579500	R\$ 45.456.560,77
31/12/2015	R\$100.000,000000	R\$832,343500	R\$100.832,343500	R\$ 45.374.554,58

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
450	-	-	450

## EVENTOS REALIZADOS – 2016

## 1ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
12/01/2016	Remuneração	R\$1.156,738412
12/02/2016	Remuneração	R\$1.278,947005
12/03/2016	Remuneração	R\$1.278,729548
12/04/2016	Remuneração	R\$1.217,417447
12/05/2016	Remuneração	R\$1.278,72954782
12/06/2016	Remuneração	R\$1.278,729548
12/07/2016	Remuneração	R\$1.278,72954782
12/08/2016	Remuneração	R\$1.401,480907
12/09/2016	Remuneração	R\$1.217,417447
12/10/2016	Remuneração	R\$1.340,084035
12/11/2016	Remuneração	R\$1.266,343165
12/12/2016	Remuneração	R\$1.136,029413

## 2ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
12/01/2016	Remuneração	R\$1.321,073400
12/02/2016	Remuneração	R\$1.460,647200
12/03/2016	Remuneração	R\$1.460,399300
12/04/2016	Remuneração	R\$1.390,375500
12/05/2016	Remuneração	R\$1.460,399300
12/06/2016	Remuneração	R\$1.460,399300
12/07/2016	Remuneração	R\$1.460,399300
12/08/2016	Remuneração	R\$1.600,592600

<sup>1</sup> Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

12/09/2016	Remuneração	R\$1.390,375500
12/10/2016	Remuneração	R\$1.530,471700
12/11/2016	Remuneração	R\$1.446,284200
12/12/2016	Remuneração	R\$1.297,474100

No exercício de 2016, não ocorreram os eventos de resgate, amortização e conversão.

#### AGENDA DE EVENTOS – 2017

##### 1ª série

Data	Evento
12/01/2017	Remuneração(*)
12/02/2017	Remuneração(*)
12/03/2017	Remuneração(*)
12/03/2017	Amortização
12/04/2017	Remuneração
12/04/2017	Amortização
12/05/2017	Remuneração
12/05/2017	Amortização
12/06/2017	Remuneração
12/06/2017	Amortização
12/07/2017	Remuneração
12/07/2017	Amortização
12/08/2017	Remuneração
12/08/2017	Amortização
12/09/2017	Remuneração
12/09/2017	Amortização
12/10/2017	Remuneração
12/10/2017	Amortização
12/11/2017	Remuneração
12/11/2017	Amortização

(\*) Esse evento já foi devidamente liquidado.

##### 2ª série

Data	Evento
12/01/2017	Remuneração(*)
12/02/2017	Remuneração(*)
12/03/2017	Remuneração(*)
12/04/2017	Remuneração
12/05/2017	Remuneração
12/06/2017	Remuneração
12/07/2017	Remuneração
12/08/2017	Remuneração
12/09/2017	Remuneração
12/10/2017	Remuneração
12/11/2017	Remuneração
12/11/2017	Amortização
12/12/2017	Remuneração
12/12/2017	Amortização

(\*) Esse evento já foi devidamente liquidado.

## **OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA**

No decorrer do exercício de 2016 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão. Ressaltamos que foi aprovado em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 10/04/2017 a não apresentação dos Índices Financeiros exclusivamente para o período encerrado em 31 de dezembro de 2016, bem como a não decretação do vencimento antecipado da Emissão em razão do atraso na entrega das demonstrações financeiras da Companhia e de seu Grupo Econômico, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas de parecer dos auditores independentes.

## **EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES**

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário não atua como agente fiduciário em outras emissões do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

## **CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**

A presente emissão não possui classificação de risco.

## **ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES**

Não tivemos conhecimento de alterações estatutárias ou divulgação de informações relevantes para a emissão de debêntures no exercício de 2016.

## **PRINCIPAIS RUBRICAS**

Não foi possível destacarmos as Principais Rubricas pertinentes ao exercício de 2016, pois até a presente data, não foram divulgadas as Demonstrações Financeiras da Emissora.

## **COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA**

Não foi possível elaborarmos os Comentários sobre as Demonstrações Financeiras de 2016, por falta de sua divulgação até o fechamento deste relatório.

## **GARANTIA**

A presente emissão é da espécie com garantia real e conta adicionalmente com garantia fidejussória e garantia real, representadas respectivamente pela:

[i] alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula 88.031, registrado junto ao 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, avaliado pela Emissora no montante de R\$ 47.520.000,00, alienação fiduciária do imóvel objetada matrícula 74.722, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, alienação fiduciária dos imóveis objeto das matrículas 23.648, 23.649, 23.650, 23.651, 63.652, 63.653, 63.654, 63.655, 63.657, 63.658, 63.659, 63.660, 63.661, 63.662, 63.663, 63.664, 63.665, 63.666, 63.667, 63.668, 63.669, 63.670, todos do 6º Cartório de registro de imóveis de São Paulo, Estado de São Paulo, e alienação fiduciária dos imóveis 3.303 e 3.304, do 7º Cartório de Registro de imóveis

de São Paulo, Estado de São Paulo, de propriedade da empresa Delga Participações S.A., obedecendo assim ao disposto na Escritura de Emissão que obriga os alienantes a manterem a valorização de tais imóveis no montante mínimo de R\$ 45.000.000,00 e,

[ii] fiança prestada por Delga Participações S.A., Maria Ione Victtolo Delgado, Carla Milena Delgado, Vanessa Augusto Delgado de Pimentel, Antonio Augusto Delgado Junior.

A garantia fidejussória foi devidamente constituída, sendo registrada no cartório de Títulos e documentos de São Paulo e Diadema e permanece exequível dentro dos limites da garantia fidejussória

A garantia fidejussória foi devidamente constituída no entanto não foi possível averiguar a suficiência e exequibilidade tendo em vista que a Delga Participações S.A., não divulgou suas Demonstrações Financeiras de 2016.

## DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontrarmos em qualquer situação de conflito. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2017.



*“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2.016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”*

*“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob forma de debênture”*